



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Formiga
 Diretoria Geral
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Coordenadoria de Administração e Planejamento
 Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
 3733228435 - www.ifmg.edu.br

ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 08/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS FORMIGA E A EMPRESA VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS FORMIGA**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0004-15**, com Sede à Rua Padre Alberico, nº 440, Bairro São Luiz, em Formiga, Estado de Minas Gerais, CEP nº 35.570-020, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS FORMIGA**, neste ato, representado por seu Diretor Geral **Washington Santos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade no MG-7.188.866, órgão expedidor SSP/MG e do CPF no 962.190.336-04, nomeado pela Portaria nº 1.173, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.964.979/0001-60**, estabelecida à Rua Ernestina Batista, nº 31, Apto 01, Bairro Silvestre, em Viçosa, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.576-392, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por sua sócia proprietária, a Senhora Nilda Viana Dias, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.328.020, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 061.525.346-66, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 04/2018, processado sob o nº 23211.001130/2018-61** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 08/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a SUPRESSÃO de valores do Contrato nº 08/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23211.000905/2021-32.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO

2.1 Serão suprimidos os seguintes postos de trabalho:

2.2 Item 01 – Cargo de motorista CNH B;

2.3 A supressão acarretará uma diminuição no valor global anual do Contrato de R\$ 61.109,76 (sessenta e um mil cento e nove reais e setenta e seis centavos), que equivale a 42,55% (quarenta e dois inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme declaração contábil.

2.4 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 143.602,92 (cento e quarenta e três mil seiscentos e dois reais e noventa e dois centavos) para R\$ 82.493,16 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos).

2.5 Os efeitos financeiros decorrentes da supressão vigoram a partir de 04/08/2021.

2.6 Objeto da contratação após supressão:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Posto	Valor Mensal	Valor Total Anual
1	Cargo de motorista CNH D	1	6.874,43	82.493,16
Total				82.493,16

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93., com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Formiga, 19 de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 20/07/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 20/07/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Viana Dias, Representante legal da empresa**, em 21/07/2021, às 13:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Joice Nara de Faria, Testemunha**, em 21/07/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Rodrigues Vieira, Testemunha**, em 21/07/2021, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0901245** e o código CRC **45E4F581**.
